

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS - MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - FICHAS  
João Antonio da Silva - Oficial - CNS: 12.766-2

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO	DATA DO REGISTRO	DATA DA FICHA
198	01	2	18/07/2000	06/12/2016

**LOTE nº 03**, do Loteamento denominado **Ponte Alta-Gleba 17 - 2ª Etapa**, com 171,20.00 ha. de cultura 2ª classe, 251,20.00 ha. de cerrado 2ª classe e 741,38.68 ha. de campo 2ª classe, somando a área de terras **1.163,78.68 ha.** (Hum mil, cento e sessenta e três hectares, setenta e oito ares e sessenta e oito centiares), situado no Município de Mateiros, deste Estado, e caracterizado pelos limites e confrontações seguintes: "Começam no marco nº 1, cravado na margem esquerda do Rio Novo; daí, segue por este Rio acima, confrontando com área devolutas, até a barra do Brejo Sussuapara, onde está cravado o marco nº 2; daí, segue por este Brejo acima, confrontando com o lote nº 04, até o marco nº 3, cravado na margem esquerda do Brejo Sussuapara; daí, segue confrontando com o lote nº 05, no rumo de 76°15'13" NW e distância de 2.079,62 metros, até o marco nº 4; daí, segue confrontando com o lote nº 02, no rumo de 02°03'13" NE e distância de 3.726,88 metros, até o marco nº 1, ponto de partida." - Cadastrado na INCRA sob o nº 923060.023540-9. - Proprietário: **FAZENDA INTEGRADA OURO BRANCO S.A.**, CGC nº 01.454.176/0001-86, com sede à Rua Diogo Quadros, nº 97, Bairro Brooklin, São Paulo - SP. - representado pelo seu sócio majoritário **Paulo Alves de Carvalho**, brasileiro, separado judicialmente, Empresário, portador da CI/RG. nº 135.187-SSP/SP., e CPF nº 264.355.948-72, residente e domiciliado à Rua Capitão Fidelis, nº 180, Santo Amaro - SP. - **Registro Anterior:** Matrícula nº 1.830 fls. 174 livro 2-I, em 21/03/1.983 no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins - TO. - O referido é verdade e dou fé.

**Av-1-M-198**, feito em 10 de Janeiro de 2001. Mandado de Averbação datado de 11/12/2001. Processo nº 000.99.083251-1, por determinação da MM. Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Central da Capital de São Paulo, **Drª Adriana Marilda Negrão Iacomini**, devidamente assinado, procedo a averbação no sentido, de que o Imóvel das Matrículas acima, encontra-se "**sub-judice**", não podendo ser transferido a terceiros sem prévia deliberação deste Juízo. - O referido é verdade e dou fé.

**Av-2-M-198**, feito em 29 de Abril de 2003. Nos termos da Carta Precatória, datado de 24/02/2003, da 34ª Vara Cível da cidade e Comarca de São Paulo - SP., referente ao Processo nº 000.99.083251-1, da Ação de Falência, e em cumprimento ao respeitável "**CUMPRA-SE**" exarado nos Autos pela MM. Juíza de Direito **Drª Rosa Maria Rodrigues Gazire**, desta Comarca, na Ação promovida por **Luz Publicidade de São Paulo Ltda.**, contra **Fazendas Integradas Ouro Branco S.A.**, acima qualificado. Procedo a Averbação da Arrecadação do Imóvel objeto desta Matrícula, para assegurar o pagamento da importância devida ao exequente, acima referido. - O referido é verdade e dou fé.